

se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício da atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso I, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatemp Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://usp.digit.gov.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 14 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP:

3. - As provas consistirão de:
 - I - julgamento dos títulos - peso 4;
 - II - prova pública oral de erudição - peso 2;
 - III - prova pública de argumentação - peso 4;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - avanços profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividades de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o artigo 43 do Regulamento da Escola de Engenharia de São Carlos.

6. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o artigo 43 do Regulamento da Escola de Engenharia de São Carlos.

7. - O candidato que não cumprir o prazo de inscrição estabelecido no edital será considerado desistido do concurso.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita a aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se disponíveis nos termos do Serviço de Assistência aos Colegidos da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP - 13.566-590 ou pelo e-mail colegios@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAC-2022/022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 2 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em reunião realizada em 8/4/2022, estarão abertos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 15/4/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 12/10/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 157040 e 240869, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Saneamento e Recursos Hídricos, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa, elaborado com base nas disciplinas SH50103 - Máquinas Hidráulicas; SH50115 - Aproveitamentos Hidroelétricos; SH50312 - Microbiologia e Bioquímica Aplicadas; SH50323 - Sistemas de Abastecimento e de Tratamento de Água; SH50348 - Recursos Energéticos e Desenvolvimento; SH50377 - Biologia Geral e Aplicada I; SH50378 - Biologia Geral e Aplicada II; SH50382 - Sustentabilidade e Gestão Ambiental; SH50408 - Sistema e Adequação Ambiental; SH50413 - Saneamento I; SH50614 - Saneamento e Meio Ambiente; SH55721 - Microbiologia dos Processos Biológicos de Tratamento de Resíduos Orgânicos; ECA5802 - Gestão Ambiental; SEAS870 - Fontes Renováveis de Energia; SEAS911 - Preparação Pedagógica - Estratégias para o Ensino das Ciências da Engenharia Ambiental; SEAS914 - Tópicos Especiais. Gestão de Recursos Hídricos; SH55959 - Tecnologias de Tratamento de Água para Pequenas Comunidades I; SH55962 - Indicadores de Sustentabilidade; 1800314 - Introdução à Engenharia Ambiental, que segue:

- Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCH's;
- Setor Energético: Modelos, Regulação e Reestruturação do Setor Elétrico;
- Hidrometria Aplicada aos Recursos Hídricos;
- Anteprojeto de Turbinas Hidráulicas;
- Bombas Hidráulicas de Fluxo;
- Matriz Energética Brasileira;
- Estudo de Viabilidade para Implementação de PCH's;
- Seleção de tecnologias de tratamento de água para consumo humano;
- Tecnologias de filtração direta;
- Tecnologias com filtração lenta;
- Tecnologia de ciclo completo;
- Tratamento de água para consumo humano com foco em comunidades rurais;
- Sistemas de abastecimento de água para consumo humano;
- Métodos tradicionais e de biologia molecular na avaliação da diversidade microbiana de reatores de tratamento de águas residuárias, esgoto sanitário e resíduos sólidos;
- Ciclos biogeoquímicos;
- Degradação anaeróbia, aeróbia e anóxica de compostos orgânicos;
- Fotossíntese aeróbia. Fotossíntese anaeróbia. Respiração. Fermentação;
- Microbiologia dos processos convencionais e não convencionais de remoção de nitrogênio, compostos de enxofre e fósforo;
- Bactérias e arqueias metanogênicas em reatores anaeróbios;
- Biofilmes, grânulos e flocos de lodos ativados;
- Diversidade fisiológica de bactérias aeróbias, anaeróbias e facultativas em processos de tratamento de águas residuárias, esgoto sanitário e resíduos sólidos;
- Biorremediação;
- Ácidos nucleicos, proteínas e enzimas em sistemas biológicos;

11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://usp.digit.gov.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas consistirão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 4;
- II - prova pública oral de erudição - peso 2;
- III - prova pública de argumentação - peso 4;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - avanços profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividades de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o artigo 43 do Regulamento da Escola de Engenharia de São Carlos.

6. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o artigo 43 do Regulamento da Escola de Engenharia de São Carlos.

7. - O candidato que não cumprir o prazo de inscrição estabelecido no edital será considerado desistido do concurso.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita a aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se disponíveis nos termos do Serviço de Assistência aos Colegidos da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP - 13.566-590 ou pelo e-mail colegios@eesc.usp.br.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatemp Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://usp.digit.gov.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas consistirão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 4;
- II - prova pública oral de erudição - peso 2;
- III - prova pública de argumentação - peso 4;

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - avanços profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividades de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o artigo 43 do Regulamento da Escola de Engenharia de São Carlos.

6. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o artigo 43 do Regulamento da Escola de Engenharia de São Carlos.

7. - O candidato que não cumprir o prazo de inscrição estabelecido no edital será considerado desistido do concurso.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita a aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se disponíveis nos termos do Serviço de Assistência aos Colegidos da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Bloco E-1, 1º andar, São Carlos, SP - 13.566-590 ou pelo e-mail colegios@eesc.usp.br.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FDRP ATAC Nº 017/2022, de 12 de abril de 2022.

A Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2022, aprovou a inscrição do candidato JAIR APARECIDO CARDOSO, no Concurso para Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, área: Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, nos termos do Edital FDRP Nº 015/2021, publicado no DOE de 18 de novembro de 2021.

Aprovou, ainda, a seguinte Banca Examinadora para esse concurso:

- Titulares:
- Professor Associado Paulo Eduardo Alves da Silva (DPP-FDRP/USP) - Presidente
 - Professora Associada Eliana Franco Neme (DDP-FDRP/USP)
 - Professor Associado Antônio Rodrigues de Freitas Junior (DTB-FD/USP)
 - Professor Associado Otávio Pinto e Silva (DTB-FD/USP)
 - Professor Titular Eduardo Antonio Tempoli Lebrun (UFSC)
- Suplentes:
- Professora Associada Maria Hemília Fonseca (DPP-FDRP/USP)
 - Professor Associado Rubens Beck (DDP-FDRP/USP)
 - Professor Associado Eneide Ribeiro dos Santos (DTB-FD/USP)
 - Professor Associado Guilherme Guimarães Feliciano (DTB-FD/USP)
 - Professor Associado Marcus Oliveira Gonçalves Correia (DTB-FD/USP)
 - Professora Titular Vanessa Oliveira Batista Berner (UNB)
 - Professora Associada Gabriela Neves Delgado (IFRR)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do Comunicado publicado no D. O. Seção I, de 09 de abril de 2022, página 461.

No Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, nas disciplinas: "EDA0463 - Política e Organização da Educação Básica no Brasil (Licitacional)", "EDA0692 - Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos (Pedagogia)", "EDA0698 - Política Educacional e Diversidade (Pedagogia)", em conformidade com o edital FESP 104/2019, junto ao EDA, tendo em vista o impedimento Profa. Dra. Ellen Gonzaga Lima Souza (UNIESP) de participar da Comissão de Referência Concurso, a Prof. Dra. Taciana Santos do Nascimento (EJA/FEUSP) assume como titular.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURUR

EDITAL 027/2022/FOB(ATAC)

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Baurur da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum" da Congregação, em 13 de abril de 2022, as inscrições dos candidatos: Juliana Delatorre Bronzato Ximenes, Murilo Piarri Alcalde, Talita Tartari, Fernanda Ferreira Esteves Torres Carvalho, Bruno Cavallini Cavenago, Guilherme Ferreira da Silva e Rodrigo Arruda Vasconcelos, no concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo/claro nº 1236547, junto ao Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos, da Faculdade de Odontologia de Baurur da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital nº 006/2022/FOB(ATAC). Foi considerada não aprovada a inscrição do candidato Cristiano Sbardelotto por não apresentar: a) prova de quitação com o serviço militar; e b) comprovantes do memorial, conforme relação de documentos exigidos pelo Edital nº 006/2022/FOB(ATAC) de abertura de inscrições publicado no DOE de 25/01/2022 e retificado em 10/02/2022 e 17/03/2022.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 13/04/2022

Na Retificação do Cronograma do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 024/2022 Médico Temporário Emergenciária.

LEIA-SE: RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/03/2022

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 13/04/2022

Na retificação do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 024/2022 Médico Temporário Emergenciária

Leia-se: em Cronograma previsto

Prof. Dr. EDMA PREVISTO

31/03/2022 - Publicação do Edital de Abertura de Inscrição

01/04/2022 a 10/04/2022 - Período de Inscrição

19/04/2022 - Publicação do Resultado de Avaliação dos Títulos/Currículo

20/04/2021 a 25/04/2022 Período de Recurso relativo à Avaliação dos Títulos/Currículo

29/04/2022 - Resultado Final / Classificação Final Geral e Especial

30/04/2022 - Publicação da Homologação

03/05/2022 - Publicação de Convocação

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL ICB.ATAC.04/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, com o assessoria de Sergio Costa Oliveira, Maria Regina D'Imperio Lima, Rosana Camarini, Thiago dos Santos Moreira, Marcus Fernandes de Oliveira, inscritos no CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, para atuar no Departamento de Imunologia, conforme Edital ICB.ATAC.06/2019 publicado no D. O. E. em 15 de março de 2019 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento dos Títulos (peso 6), Prova Pública Oral de Erudição (peso 2), Prova Pública de Argumentação (peso 2), que serão realizadas entre os dias 18 a 20 de maio de 2022 (Início às 8h00), no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lindeu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros Titulares: Walter Collin (Prof. Emérito - Depto. de Bioquímica, IQ/USP), Sérgio Schenkman (Prof. Titular - Depto. Microbiologia, Imunologia e Parasitologia, EPM/UNESP), Roger Chammaz (Prof. Titular - Depto. Radiologia, FM/USP), Maria Tereza Nunes (Prof. Titular - Depto. de Fisiologia e Biofísica - ICB/USP), Carlos Frederico Martins Nêco (Prof. Titular - Depto. de Microbiologia - ICB - USP) - Presidente.

Membros suplentes: Estela Maria Andrade Fereb Bevilacqua (Prof. Titular - Depto. de Biologia Celular e do Desenvolvimento, ICB/USP), Rita de Cassia Aleixo Tostes Passaglia (Prof. Titular do Departamento de Farmacologia, FMR/USP), pelo presente edital, convocados e a Comissão Julgadora acima mencionada. Ref. Processo no 2019.1.162.42.6

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL ICB.ATAC.05/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca os candidatos: Maria Luiza de Moraes Barreto de Chaves, Maria Regina D'Imperio Lima, Thiago dos Santos Moreira, Marcus Fernandes de Oliveira, Sergio Costa Oliveira, inscritos no CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR, para atuar no Departamento de Imunologia, conforme Edital ICB.ATAC.06/2019 publicado no D. O. E. em 15 de março de 2019 de Abertura do Concurso, para as provas de Julgamento dos Títulos (peso 6), Prova Pública Oral de Erudição (peso 2), Prova Pública de Argumentação (peso 2), que serão realizadas entre os dias 18 a 20 de maio de 2022 (Início às 8h00), no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lindeu Prestes, 2.415 - térreo, à sala de Reuniões do Setor Acadêmico.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros Titulares: Walter Collin (Prof. Emérito - Depto. de Bioquímica, IQ/USP), Sérgio Schenkman (Prof. Titular - Depto. Microbiologia, Imunologia e Parasitologia, EPM/UNESP), Roger Chammaz (Prof. Titular - Depto. Radiologia, FM/USP), Maria Tereza Nunes (Prof. Titular - Depto. de Fisiologia e Biofísica - ICB/USP), Carlos Frederico Martins Nêco (Prof. Titular - Depto. de Microbiologia - ICB - USP) - Presidente.

Membros suplentes: Estela Maria Andrade Fereb Bevilacqua (Prof. Titular - Depto. de Biologia Celular e do Desenvolvimento, ICB/USP), Rita de Cassia Aleixo Tostes Passaglia (Prof. Titular do Departamento de Farmacologia, FMR/USP), pelo presente edital, convocados e a Comissão Julgadora acima mencionada. Ref. Processo no 2019.1.162.42.6